



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº 87, 02 DE AGOSTO DE 2021

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO EM DECORRÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS QUE MENCIONADA

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os eventos climáticos excepcionais ocorridos durante o mês de julho de 2021, quando por três períodos houveram precipitação acima da média de geadas;

CONSIDERANDO que em decorrência destes eventos, a produção agrícola em geral sofreu perdas generalizadas e irreparáveis com a queima da matéria vegetal, inviabilizando a colheita destes produtos;

CONSIDERANDO, ainda, que com a queima da matéria vegetal, tornando as plantas em geral de fácil combustão, a probabilidade de incêndios florestais se torna iminente, havendo que se tomar todos os protocolos para evitar as queimadas, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, em decorrência das fortes e constantes geadas que se abateram sobre a produção agrícola durante três eventos atípicos ocorridos no mês de julho de 2021, inviabilizando a colheita de vários produtos agrícolas, bem como colocando em situação de vulnerabilidade os produtores rurais do Município de Veríssimo.

Art. 2º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública a que se refere este Decreto, as seguintes providências passaram a ser prioritárias as indústrias agrícolas e aos produtores rurais:

I – As indústrias sucroalcooleiras deverão priorizar a colheita da cana-de-açúcar que estiverem aptas para tanto em todo o território do Município de Veríssimo;

II – As indústrias do agronegócio em geral e os produtores rurais em particular deverão tomar todas as providências e seguir todos os protocolos de seus comboios de Bombeiros para evitar a queimada de suas lavouras e pastagens, principalmente nas regiões onde estas culturas divisam com áreas de preservação florestal;

III – O Poder Público Municipal juntamente com o escritório local da EMATER, devesse monitorar todas as ações necessárias ao abrandamento das consequências dos eventos climáticos citados neste Decreto, dando o apoio necessário ao produtor rural neste momento de perda da produção agrícola.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,
Aos 02 de agosto de 2021


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto 87/21 foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo 02 agosto 2021
